



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 22/2022

Regulamenta o pagamento do décimo terceiro no âmbito da Câmara Municipal de Castelo, Espírito Santo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido que a gratificação natalina, correspondente ao décimo terceiro salário dos agentes públicos da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, será pago em duas parcelas, proporcionalmente ao período trabalhado, da seguinte forma:

I – a primeira parcela, no percentual de 10% (dez por cento) do valor devido, no mês de novembro; e

II – a segunda parcela, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor devido, no mês de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 06, de 17 de abril de 1996.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2022.


TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES



EDIMAR CELIN
1º Secretário

RENAN VIÇOSI MAIA
2º Secretário